



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE  
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014 COM CONTINUIDADE NOS DIAS 30 DE MAIO E 02  
DE JUNHO DE 2014.

01	Aos vinte e sete dias do mês de 2014, às dez e trinta horas, na sala dos Conselhos Superiores, teve início a 2 ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, com as seguintes pautas: I) Inclusão da Pró-reitoria de Planejamento como membro efetivo do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão; II) Aprovação das Normas Específicas para o Estágio Supervisionado Obrigatório; Normas Específicas para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; do Curso de Agronomia – Campus Belém; III) Aprovação de alterações no Projeto Pedagógico do Curso Agronomia – Campus Belém; IV) Aprovação do Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório; Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia Florestal – Campus Belém; V) Aprovação de alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal – Campus Belém; VI) Aprovar a homologação “ad referendum” de revalidação do diploma de Engenheiro Agrônomo, emitido pela Ecole Nationale Supérieure d’Agronomie de Rennes (ENSAR), do senhor Philippe Jean Louis Sablayrolles, através da Resolução nº. 176, de 11 de março de 2014. VII) Homologação da Resolução nº. 177, de 31 de março de 2014, que aprovou “ad referendum” o afastamento da Professora Ana Lídia Cardoso do Nascimento, no período de 01/03/2014 a 28/02/2017, para fins de qualificação em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Pará. VIII) Homologação da Resolução nº. 178, de 09 de abril de 2014, que aprovou “ad referendum” o afastamento do professor Edson do Socorro Silva Andrade, no período de 06/03/2014 a 05/03/2018, para fins de qualificação em nível de Doutorado, na Universidade Federal de Uberlândia - MG. IX) Autorização para ingresso de professores com titulação mínima de especialista no Curso de Graduação em Libras. X) Aprovação do Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório; Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Zootecnia– Campus Belém. Estiveram presentes: Sueo Numazawa, Presidente do Conselho; Prof. Djacy Barbosa Ribeiro, Pró-Reitor de Extensão; Prof. Marcel do Nascimento Botelho, Pró-Reitor de Ensino; Profª. Izildinha de Souza Miranda, Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; Prof. Manoel Sebastião Pereira de Carvalho, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; Prof. Antonio José Figueiredo Moreira, Diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Prof. Paulo Jorge de Oliveira Ponte de Souza, Diretor do Instituto Socioambiental de Recursos Hídricos; Cristian Faturi, Diretor do Instituto de Saúde e Produção Animal; Profª. Iris Lettiere da Silva, Coordenadora do Curso de Graduação em Agronomia; Prof. Eduardo Saraiva da Rocha, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal; Prof. Janaína Arruda, Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Graduação em Zootecnia; Prof. Paulo Roberto de Carvalho, Coordenador de Curso de Graduação em Computação; Prof. Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal; Prof. João Almíro Correa Soares, Coordenador do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; Prof. Reginaldo Alves Festucci Buselli, Coordenador do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária; Prof. Luiz Fernando de Souza Rodrigues, Coordenador do Programa de Pós Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia. Os <b>Técnico-Administrativos</b> : Donato de Jesus Sarmento Filho, José Maria Ferreira Gomes, Lúcia de Fátima Araújo da Silva, Paulo Cesar Moraes Alves, Nonato Camarinha Rodrigues. Os <b>Discentes</b> :
----	--



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE  
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014 COM CONTINUIDADE NOS DIAS 30 DE MAIO E 02  
DE JUNHO DE 2014.

47 Larissa de Carvalho Lima, Itamar Martins, Rafael Almeida, Thays Syntya Antunes da  
48 Costa, Mônica Sousa. **Iniciada a reunião**, o Prof. Sueo Numazawa cumprimentou a  
49 todos e pôs a ata da última reunião em votação, sendo esta aprovada por  
50 unanimidade. Antes de iniciar a discussão das pautas, o prof. Paulo Roberto se  
51 pronunciou sobre a Pauta XIII que tratava de homologação de afastamento de  
52 docente para cursar doutorado, questionando a atuação desses professores em  
53 atividades do Parfor, uma vez que, afastados para estudos esses não podem atuar  
54 em nenhuma atividade da Universidade. Propôs que conste na resolução que o  
55 decente afastado deve ter dedicação exclusiva à pós-graduação, não podendo atuar  
56 em atividades paralelas. O Prof. Sueo esclareceu que se devia criar normas para o  
57 Parfor e que essa questão seria levantada na PROEN. A pauta I foi retirada, pois  
58 alguns conselheiros esclareceram ser de competência do CONSUN. O Prof. Sueo  
59 solicitou que se iniciasse com as pautas que tratavam de homologações sendo as  
60 pautas VI, VII e VIII homologadas por unanimidade. A pauta II foi apresentada pela  
61 Prof. Heliana Brasil que iniciou pelas alterações geradas no PPC. A discussão  
62 iniciou quando se verificou que nas Normas de Estágio Supervisionado Obrigatório  
63 do Curso de Agronomia – Campus Belém, técnico de nível superior poderia ser  
64 poderia ser o orientador e externo. Segundo o Prof. Cristian e outros conselheiros a  
65 legislação deixava claro que o orientador deveria ser docente e da Universidade.  
66 Diante das controvérsias, o prof. Sueo suspendeu a reunião, para que continuasse  
67 no dia 30 de maio e se prontificou a encaminhar o documento à Assessoria Jurídica,  
68 para que esta emitisse parecer. No dia 30 de maio, assumiu a presidência do  
69 Conselho o Prof. Paulo Santos, uma vez que o Prof. Sueo precisou fazer uma  
70 viagem não programada. Devido a Procuradora da Universidade encontrar-se de  
71 licença médica não foi possível parecer quanto a questão, porém, a prof. Heliana  
72 deixou claro que havia encaminhado memorando à Procuradora, porém esta não  
73 emitiu nenhum parecer quanto ao conteúdo, logo, a coordenadoria de Agronomia  
74 concluiu que não havia nenhuma ilegalidade. No entanto, alguns conselheiros  
75 entenderam que a Lei de Estágio deixa claro que somente docente pode ser  
76 orientador. O Prof. Marcel disse que o art. 74 do Regulamento de Ensino, só faz  
77 menção ao docente, porém, não exclui o técnico. Assim, o referido professor  
78 sugeriu que o supervisor poderia ser um técnico, mas obrigatoriamente estaria  
79 vinculado a um docente. A prof. Izildinha ressaltou que no PIBIC são aceitos  
80 técnicos como orientador entendendo que este tem capacidade para desempenhar  
81 tal função. A prof. Natalia Barbosa esclareceu que os pesquisadores da Embrapa  
82 estavam se recusando a serem apenas supervisores, sendo que outro agravante  
83 era a enorme demanda de alunos em período de TCC e ESO e possivelmente teria  
84 um carência de professores para atender essa demanda. Com o fim da discussão,  
85 no artigo 1º, respeitando a maioria de votos, foi acrescida as atividades de ensino,  
86 pesquisa extensão, como sendo atividades que poderão ser aproveitadas como  
87 Estágio Supervisionado Obrigatório. O prof. Marcel, em seguida propôs que nos  
88 parágrafos 1º e 2º do artigo 1º fosse retirado que técnico poderia ser orientador,  
89 porém, em contrapartida, o prof. João Almiro, defendendo a proposta da agronomia,  
90 propôs que se mantivesse a redação. Postas em votação, a proposta de manter a  
91 redação foi aprovada com 12 votos favoráveis e 5 contrários. Com a aprovação, os  
92 pró-reitores da PROEN, PROPED e PROEX, assim como os coordenadores de



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE  
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014 COM CONTINUIDADE NOS DIAS 30 DE MAIO E 02  
DE JUNHO DE 2014.**

93 curso presentes declararam que não estavam de acordo e não se  
94 responsabilizariam pela aprovação. No artigo 4º, devido a dificuldade e o tempo  
95 para se firmar um convênio entre instituições, órgãos ou empresas públicas e  
96 privadas e a universidade, ficou aprovado que seria necessário apenas o termo de  
97 compromisso para que o discente pudesse realizar o estágio. Assim, com maioria  
98 de votos, ficou aprovado o Regulamento para o Estágio Supervisionado Obrigatório  
99 do Curso de Agronomia do Campus Belém. Com o horário extrapolado, o presidente  
100 decidiu que a reunião continuaria no dia 02 de junho, para que se discutisse o  
101 restante da pauta. Porém, devido à urgência em se realizar concurso para  
102 provimento de professores do curso de Letras Libras, o prof. Marcel solicitou que  
103 ainda se aprovasse essa pauta, autorizando que o requisito mínimo para realização  
104 do concurso, fosse o título de especialista, devido à carência de profissionais da  
105 área. A pauta foi aprovada com duas abstenções. No dia 02 de junho deu-se  
106 continuidade à reunião, sendo dada inicialmente a palavra a prof. Heliana, que  
107 informou que, após uma consulta particular verificou-se que realmente havia itens  
108 contrários à legislação no Regulamento de Estágio Supervisionado e que a mesma,  
109 solicitava alterações. Ficou decidido que se voltaria à pauta após encerramento das  
110 pautas pendentes. Seguindo a ordem das pautas, foi aprovado o Regulamento do  
111 Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Agronomia do Campus Belém, sem  
112 grandes discussões. Seguindo a ordem das pautas, foi posto em discussão os  
113 Regulamentos do Estágio Supervisionado Obrigatório e do Trabalho de Conclusão  
114 de Curso do Curso de Engenharia Florestal do Campus Belém. O prof. Eduardo  
115 Saraiva iniciou apresentando as alterações que os regimentos ocasionariam no  
116 PPC, sendo estas aprovadas por unanimidade. Logo em seguida foi apresentado o  
117 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, no qual foram feitas as seguintes  
118 alterações: foi acrescentado o parágrafo 2º do Artigo 47 da Lei de Diretrizes e Bases  
119 da Educação Nacional – LDB; o artigo 6º do regimento tornou-se o parágrafo 3º do  
120 artigo 5º; o texto do artigo 10 foi suprimido, sendo o parágrafo 1º transformado no  
121 artigo 10 e consequentemente, o parágrafo 2º foi tornado único; no artigo 19 foi  
122 acrescentada a seguinte frase: “*mantendo o projeto já apresentado no semestre*  
123 *anterior.*”; no capítulo VII foi excluído o termo “*transitórias*”, assim como foi excluído  
124 o artigo 20. Acatadas as alterações, o Regulamento do Trabalho de Conclusão de  
125 Curso do Curso de Engenharia Florestal do Campus Belém foi aprovado por  
126 unanimidade. Em seguida, apresentou-se o Regulamento do Estágio  
127 Supervisionado Obrigatório, sendo feitas as seguintes alterações: no artigo 8º foi  
128 adicionado que o orientador poderia responsabilizar-se por número superior a 05  
129 estagiários, desde que devidamente justificado; o artigo 10 fica excluído. Acatadas  
130 as alterações, o Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de  
131 Engenharia Florestal do Campus Belém e seus anexos foram aprovados por  
132 unanimidade. Em seguida foi posto em discussão o Regulamento de Estágio  
133 Supervisionado e Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de  
134 Zootecnia do Campus Belém. Após a apresentação da prof. Janaina Arruda, o prof.  
135 Marcel solicitou que as atividades de PIBIC e outros programas de iniciação  
136 científica fossem incluídos nas atividades de ESO, porém, a prof. Janaína  
137 esclareceu que o PPC e a matriz curricular do curso não admite essa inclusão.  
138 Feitos os esclarecimentos, o Regulamento de Estágio Supervisionado e



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

**ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE  
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014 COM CONTINUIDADE NOS DIAS 30 DE MAIO E 02  
DE JUNHO DE 2014.**

139	Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Zootecnia do Campus Belém foram aprovados por unanimidade. Finalizadas as pautas, retornou-se a questão das Normas de Estágio Supervisionado do Curso de Agronomia. A prof. Heliana apresentou as modificações realizadas em função da adequação da legislação. Assim, as alterações foram acatadas pelo conselho e aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Paulo de Jesus Santos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Aerlen Clíssia Freitas Borges, lavrei a presente ata, que depois de lida, será submetida à votação pelos membros presentes na reunião subsequente.
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	